



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-002-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP/PMC/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020-SRP/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E PERMANENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Srª. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.645.510/0001-70, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. Thiago Gomes Duarte, CPF nº 995.623.163-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, conforme o Pregão nº 028/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 028/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 028/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 028/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 028/2020;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do recursos FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 489.309,38 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela em anexo.

LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL	V. TOTAL	MARCA
1	A.A.S 100MG	CPR	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00	IMEC
3	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FRA	1.500	R\$ 3,96	R\$ 5.940,00	PRATI
5	ACICLOVIR 10G CREME	TUBO	1.200	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00	PRATI
6	ACICLOVIR 200MG COMP	CPR	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00	PHARLAB
12	ALDACTONE 100MG	CPR	2.400	R\$ 0,99	R\$ 2.376,00	HIPOLABOR
15	ALGINAC 1000 C/30 CPR	CX	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00	PROCTER & GAMBLE
16	ALOPURINOL 100 MG	CPR	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00	MEDLEY
17	AMBROXOL 15MG 100ML INFANTIL	FRA	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00	NATULAB
19	AMINOFILINA 100MG	CPR	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00	HIPOLABOR
21	AMIODARONA 200MG C/30 CPR - ANCORON	CX	30	R\$ 28,05	R\$ 841,50	GEOLAB
22	AMOXICILINA CPR 500MG	CPR	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	PRATI
25	AMPICILINA 500MG COMP	CPR	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	PRATI
26	ANLÓDIPINO 10MG	CPR	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	GEOLAB
27	ANLÓDIPINO 5MG	CPR	150.000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00	GEOLAB
28	ARADOIS 100MG	cpr	2.500	R\$ 1,37	R\$ 3.425,00	BIOLAB
29	ARADOIS 50MG	CPR	1.200	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00	BIOLAB
30	ATENÓLÓL 25MG	CPR	170.000	R\$ 0,05	R\$ 8.500,00	PRATI
31	ATENÓLÓL 50MG	cpr	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	PRATI
33	ATROVENTE GOTAS C/20ML	FRA	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00	HIPOLABOR
37	CAPTÓPRIL 50MG	CPR	140.000	R\$ 0,08	R\$ 11.200,00	PRATI
38	CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	7.000	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00	E.M.S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

43	CEFALEXINA 500MG	CPR	35.000	R\$ 0,43	R\$ 15.050,00	ABL
47	CINARIZINA 25MG	CPR	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	NEOQUIMICA
48	CINARIZINA 75MG	CPR	16.800	R\$ 0,22	R\$ 3.696,00	NEOQUIMICA
51	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00	PRATI
52	CLINDAMICINA 300MG C/16 CPR	CX	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	UNIÃO QUÍMICA
54	CLORETO DE SÓDIO- SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FRA	420	R\$ 0,93	R\$ 390,60	NATULAB
56	COMPLEXO B INJ 2ML	AMP	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00	HYPOFARMA
60	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BNG	6.000	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00	PRATI
65	DICLOFENACO POTASSIO 50MG COMP	CPR	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	GEOLAB
66	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	GEOLAB
68	DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	PHARLAB
70	DIPIRONA 1G 2ML	AMP	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	SANTISA
71	DIPIRONA 500MG	CPR	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00	PRATI
75	DUOFLAM C/1 AMP + SERINGA	CX	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60	CRISTÁLIA
76	ENALAPRIL 10 MG	CPR	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	MEDQUIMICA
78	ENALAPRIL 5MG	CPR	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	E.M.S
82	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 015 MG	DRG	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	BIOLAB
85	FLORAX ADULTO 5ML	UND	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00	HEBRON
89	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	1.500	R\$ 0,61	R\$ 915,00	SANTISA
94	GLICAZIDA 30MG	CPR	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00	PHARLAB
96	GLICOSE 50% 10ML	AMP	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	FARMACE
99	HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AMP	1.500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00	BLAU
100	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AMP	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00	TEUTO
101	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRA	1.500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00	NATULAB
102	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML	FRA	1.500	R\$ 8,29	R\$ 12.435,00	NATULAB
103	HIOSCINA CPR	CPR	25.000	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00	PHARLAB
104	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	FRA	2.500	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00	NATULAB
105	IBUPROFENO 300MG	CPR	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00	VITAMEDIC
107	INDAPAMIDA 1,5MG	UND	1.500	R\$ 0,44	R\$ 660,00	PHARLAB
112	JANUVIA 50MG C/28 CPR	CX	20	R\$ 88,18	R\$ 1.763,60	MERCK
118	LOSARTANA POTASSICO 50MG	CPR	300.000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00	GEOLAB
120	MEBENDAZOL 30ML GOTAS	FRA	3.000	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00	NATULAB
121	MEMANTINA 10MG COMP	CPR	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00	PRATI
123	METERGIN	AMP	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00	UNIÃO QUIMICA
127	METILDOPA 500MG COMP	CPR	35.000	R\$ 1,06	R\$ 37.100,00	SANVAL
128	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	INJ	2.500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00	FARMACE
129	METOCLOPRAMIDA GTS	GTS	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00	BELFAR
132	METRONIDAZOL GEL 50G C\APLICADOR	TB	2.000	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00	PRATI
135	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	UND	1.500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00	PRATI
136	NEBIVOLOL 5MG C/30 CPR	CX	10	R\$ 26,10	R\$ 261,00	TEUTO
139	NIFEDIPINA 10MG COMP	CPR	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	GEOLAB
143	NISTATINA SUSPENSÃO 30ML	FRA	1.200	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00	PRATI
145	OLEO MINERAL	VDR	900	R\$ 2,83	R\$ 2.547,00	NATULAB
157	PENICILINA BENZANTINA 1.200.000	AMP	600	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00	TEUTO
158	PENICILINA BENZANTINA 600.000	AMP	400	R\$ 12,73	R\$ 5.092,00	TEUTO
162	PREDINISONA 20MG	CPR	45.000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00	SANVAL
168	PROMETAZINA 25MG	CPR	16.800	R\$ 0,17	R\$ 2.856,00	CRISTÁLIA
176	SALBUTAMOL CPR 2MG	CPR	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00	GSK
179	SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	140.000	R\$ 0,10	R\$ 14.000,00	PHARLAB
182	SOMALGIN CARDIO 325MG	CPR	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	E.M.S
183	SOMALGIN CARDIO 81MG	CPR	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00	E.M.S
184	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRA	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00	FARMACE
185	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	1.700	R\$ 2,38	R\$ 4.046,00	FARMACE
187	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRA	120	R\$ 3,56	R\$ 427,20	FARMACE
193	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG	CPR	1.800	R\$ 0,43	R\$ 774,00	FURP
195	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA CPR	CPR	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	PRATI
196	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP 50ML	FRA	900	R\$ 1,69	R\$ 1.521,00	TEUTO
198	SULFATO FERROSO GOTAS	GTS	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00	NATULAB
199	SULFATO FERROSO XAROPE	VDR	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00	NATULAB
201	TETRACICLINA CPR 500MG	CPR	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	MEDQUIMICA
202	TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	FRA	240	R\$ 4,37	R\$ 1.048,80	TEUTO
204	VITAMINA C 500MG AMP 5ML	AMP	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00	SANTISA
				TOTAL:	R\$ 412.316,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. TOTAL	V. TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	112	R\$ 3,78	R\$ 423,36	ESTILO
2	AGUA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LITROS	GALÃO	56	R\$ 9,60	R\$ 537,60	CINORD
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	CX	240	R\$ 7,39	R\$ 1.773,60	SR
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7	CX	240	R\$ 7,34	R\$ 1.761,60	SR
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7	CX	120	R\$ 7,40	R\$ 888,00	SR
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	CX	120	R\$ 7,74	R\$ 928,80	SOLIDOR
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	ROLO	56	R\$ 9,14	R\$ 511,84	NATHY
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00	NATHY
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	120	R\$ 2,73	R\$ 327,60	J.PROLAB
21	APRELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	12	R\$ 104,85	R\$ 1.258,20	INCORTEM
22	ATADURA DE CREPOM 10 CM 9 FIOS	PCT	280	R\$ 3,09	R\$ 865,20	ORTOFEN
26	AVENTAL DESCARTÁVEL C/MANGA LONGA TNT C/10	PCT	400	R\$ 63,90	R\$ 25.560,00	ANADONA
27	BOMBA PARA ASMA	UND	2	R\$ 77,79	R\$ 155,58	INCORTEM
28	CAMPO OPERATARIO 45X50 C/50	PCT	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00	AMERICA
29	CATERER INTRAVENOSO 20G	UND	480	R\$ 0,84	R\$ 403,20	POLYMED
34	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG CX	CX	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00	SHALON
40	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UND	160	R\$ 2,85	R\$ 456,00	DESCARBOX
42	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES	UND	560	R\$ 0,28	R\$ 156,80	CRAL
43	CURATIVO ADULTO C/500	CXA	48	R\$ 16,50	R\$ 792,00	BLOOD STOP
44	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UND	16,8	R\$ 11,82	R\$ 198,58	CASEX
50	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	280	R\$ 1,35	R\$ 378,00	MEDSONDA
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	112	R\$ 1,67	R\$ 187,04	WILTEX
53	ESCOVA CITOLÓGICA NÃO ESTERIL C/ 100	CX	80	R\$ 19,82	R\$ 1.585,60	VAGISPEC
55	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PCT	80	R\$ 8,65	R\$ 692,00	ESTILO
57	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL G	UND	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00	VAGISPEC
58	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL M	UND	1600	R\$ 0,79	R\$ 1.264,00	VAGISPEC
59	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL P	UND	1600	R\$ 0,75	R\$ 1.200,00	VAGISPEC
62	FIO DE ALGODÃO C/AG 3 CM 0	CX	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00	SHALON
63	FIO DE ALGODÃO C/AG 3 CM 2.0	CX	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00	SHALON
65	FIO DE ALGODÃO C/AG 3 CM 4.0	CX	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00	SHALON
68	FITA CIR. MICROPORE 50X10	ROLO	11,2	R\$ 4,20	R\$ 47,04	MAXICOR
69	FITA HOSPITALAR 16X50	UND	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00	EUROCEL
72	FRALDA GERIÁTRICA C/ 7 EG	PCT	33,6	R\$ 9,32	R\$ 313,15	MARDAM
73	FRALDA GERIÁTRICA C/ 8 G	PCT	320	R\$ 9,32	R\$ 2.982,40	MARDAM
74	FRALDA GERIÁTRICA C/ 8 MD	PCT	16,8	R\$ 9,32	R\$ 156,58	MARDAM
75	FRALDA INFANTIL C/ 8 MD	PCT	16,8	R\$ 3,95	R\$ 66,36	DRY
77	GARROTE ADULTO C/FIVELA	UND	56	R\$ 10,90	R\$ 610,40	INCORTEM
78	GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 9 FIOS	PCT	800	R\$ 7,85	R\$ 6.280,00	AMERICA
88	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	ROLO	64	R\$ 6,19	R\$ 396,16	VIP
89	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	UND	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20	VIP
91	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	1600	R\$ 1,33	R\$ 2.128,00	NEW HAND
92	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	PAR	800	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00	NEW HAND
101	MONONYLON C/ AG 0	CX	12	R\$ 29,85	R\$ 358,20	SHALON
102	MONONYLON C/ AG 2,0	CX	12	R\$ 31,50	R\$ 378,00	SHALON
103	MONONYLON C/ AG 3,0	CX	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00	SHALON
104	MONONYLON C/ AG 4,0	CX	12	R\$ 31,80	R\$ 381,60	SHALON
105	MONONYLON C/ AG 5,0	CX	12	R\$ 31,90	R\$ 382,80	SHALON
108	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FRA	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20	NUTRIEX
111	PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100	ROLO	12	R\$ 53,80	R\$ 645,60	HOSPFLEX
117	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA C/3 (BOREL)	UND	2400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00	J.PROLAB
118	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	160	R\$ 0,33	R\$ 52,80	WILTEX
119	PRESERVATIVO MAS.LUBRIFICADO	UND	3200	R\$ 0,30	R\$ 960,00	RILEX
126	SCALP Nº 19	UND	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00	SOLIDOR
127	SCALP Nº 21	UND	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00	SOLIDOR
128	SCALP Nº 23	UND	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00	SOLIDOR
129	SCALP Nº 25	UND	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00	SOLIDOR
130	SCALP Nº 27	UND	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00	SOLIDOR
131	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	UND	7200	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00	SR
134	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	UND	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00	SR
135	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	UND	2400	R\$ 0,45	R\$ 1.080,00	SR
136	SONDA ASP TRAQUEAL N.06	UND	120	R\$ 0,63	R\$ 75,60	MEDSONDA
138	SONDA ASP TRAQUEAL N.10	UND	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60	MEDSONDA
139	SONDA ASP TRAQUEAL N.14	UND	120	R\$ 0,72	R\$ 86,40	MEDSONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

140	SONDA ASP TRAQUEAL N.16	UND	120	R\$ 0,78	R\$ 93,60	MEDSONDA
141	SONDA ASP TRAQUEAL N.18	UND	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00	MEDSONDA
142	SONDA DE FOLEY 2V N.14	UND	64	R\$ 3,00	R\$ 192,00	SOLIDOR
143	SONDA DE FOLEY 2V N.16	UND	64	R\$ 3,00	R\$ 192,00	SOLIDOR
144	SONDA DE FOLLEY Nº 20	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	SOLIDOR
145	SONDA DE FOLLEY Nº18	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	SOLIDOR
146	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	280	R\$ 0,80	R\$ 224,00	MEDSONDA
147	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	280	R\$ 0,69	R\$ 193,20	MEDSONDA
152	TERMÔMETRO MAX E MÍN C/ CABO DIGITAL	UND	10	R\$ 106,13	R\$ 1.061,30	INCORTEM
153	TERMÔMETRO MAX E MÍN C/ CABO EXTENSOR	UND	10	R\$ 106,13	R\$ 1.061,30	INCORTEM
					TOTAL:	R\$ 76.993,08

VALOR TOTAL R\$ 489.309,38

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 19 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
Lindaure Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO: _____

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
Thiago Gomes Duarte

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: